LEI Nº 1.595/PMC/04

DISPÕE SOBRE O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aprova o Plano Decenal de Educação do Município de Cacoal, conforme anexo;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de Janeiro de 2004.

Sueli Aragão
prefeita municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO – 1.171